

Ofício nº 344/2023 – G.P.

Proc. CM nº 2.406/2023.

Santo André, 25 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra Prefeitura de Santo André Praça IV Centenário, 1, 9° andar - Centro Santo André – SP

Assunto: Rejeição de Veto Total.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 66ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Veto Total aposto ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
121/2023	68/2023	Institui a Política Municipal de Trabalho com Apoio, para pessoas com deficiência.

Em vista disso, reencaminhamos cópia do Autógrafo acima enumerado, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

IBL



